

## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.780, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares, no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), no Orçamento da Fundação Médica Hospitalar.

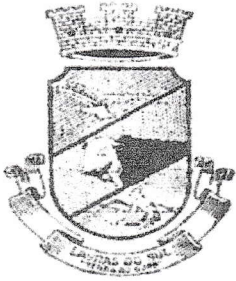
O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Suplementares, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.697/21, no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

<b>10.302.0228 2.501-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS</b>	<b><u>RS110.000,00</u></b>
3.3.90.30.00.00.00.00-0400- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00-0400- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-0400- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
4.4.90.90.00.00.00.00-0400- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
<b>10.302.0228 2.502-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS</b>	<b><u>RS212.000,00</u></b>
3.1.90.04.00.00.00.00.0040-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0040- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0040- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 62.000,00
<b>10.302.0228 1.500-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FMHHTC</b>	<b><u>RS 13.000,00</u></b>
4.4.90.51.00.00.00.00.0040- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura de créditos suplementares, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>10.302.0228 2.501-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS</b>	<b><u>RS110.000,00</u></b>
3.1.90.16.00.00.00.00.0040- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0040-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 80.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00.0040- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
<b>10.302.0228 2.502-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS</b>	<b><u>RS 212.000,00</u></b>
3.1.90.16.00.00.00.00.0040- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0040-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0040-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$ 30.000,00




## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

3.3.90.30.00.00.00.00.0040-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0040-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0040-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 47.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00.0040- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0040- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 82.000,00
<b>10.302.0228 1.500-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FMHHTC</b>	<b><u>R\$ 13.000,00</u></b>
4.4.90.30.00.00.00.00.0040- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00.0040- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 24 de outubro de 2022.

  
Sérgio Edegar dos Santos  
Prefeito em Exercício